

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2015

Dispõe sobre anulação do procedimento, da sessão e dos respectivo decreto legislativo que julgou as contas do ex-prefeito Josué Paulo dos Santos Filho referente ao exercício 2010, indicada no parecer Prévio TCM 8554/2011 e dá outras providências.

Considerando que o Sr. Josué Paulo dos Santos Filho, em defesa de seus direito, questionou a ilegalidade do julgamento de sua Contas referente ao exercício de 2010 (parecer prévio 8554/2011);

Considerando que o parecer jurídico opinou pela declaração da nulidade do procedimento de julgamento das contas referidas;

Considerando a súmula n.º 473 do STF e, adotando na integra a fundamentação lançada no parecer jurídico.

DECRETA:

Art. 1º **Decreta a nulidade** do procedimento e do respectivo decreto legislativo que julgou as contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2010, parecer prévio 8554/2011, de responsabilidade de Josué Paulo dos Santos Filho, tornando-os sem efeito.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario.

Presidente Tancredo Neves, 26 de Agosto de 2015.

Josenilton Felicíssimo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112